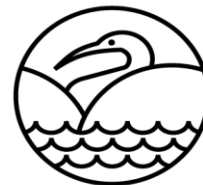




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1581
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 2ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2019, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 015/2019, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 9.995,30 (nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), distribuídas nas seguintes dotações:

02.21	GABINETE DO PREFEITO			
02.21.01	CHEFIA DE GABINETE			
08.244.0002.2058	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – MANUTENÇÃO			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	92	110.018	1.148,63
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	92	110.019	1.223,90
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	92	110.024	4.360,77
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	92	110.018	2.160,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	92	110.018	540,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	92	110.019	540,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92	110.024	22,00
TOTAL				9.995,30

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento das dotações acima ocorrerão com o recurso repassado por intermédio do Fundo Social de Solidariedade, tendo como objetivo a Implantação do Projeto “Escola da Construção Civil” Assentador de Pisos e Azulejos, conforme Processo FUSSESP nº 928321/2017, tendo como objetivo a Implantação e execução do Projeto “Escola de Beleza” – Assistente de Cabeleireiro, conforme Processo FUSSESP nº 928326/2017 e tendo como objetivo a Implantação do Projeto “Costurando o Futuro”, conforme Processo FUSSESP nº 716879/2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Lei 1581/19 - 1 de 1